



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X, Nº 2257

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.809, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL (COMPAC), PARA O BIÊNIO 2026/2027, NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO a nova estrutura do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (COMPAC), estabelecida pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.697, de 15 de dezembro de 2017, com redação modificada pela Lei Municipal nº 2.291, de 25 de outubro de 2022; e CONSIDERANDO o disposto no §5º do art. 4º da Lei Municipal nº 1.697, de 15 de dezembro de 2017, com redação modificada pela Lei Municipal nº 2.291, de 25 de outubro de 2022, quanto à necessidade de especificação de quais órgãos, entidades, organizações de cada semente comporão o COMPAC, bem como a designação dos titulares e suplentes por ato do Chefe do Executivo Municipal, respeitados os critérios estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 4º da Lei Municipal nº 1.697, de 15 de dezembro de 2017, a partir da indicação dos órgãos e entidades do Poder Público e da Sociedade Civil, DECRETA: Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (COMPAC), para o mandato de 02 (dois) anos, os membros elencados no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 3.119, de 03 de fevereiro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2026. Oscar Spindola Rodrigues Júnior - Prefeito Municipal de Sobral.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3.809, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026		
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO		
REPRESENTAÇÃO	TITULARIDADE	REPRESENTANTE
Secretaria da Juventude e Cultura - SEJUC	Igor José Araújo Bezerra	Samara Carneiro Vasconcelos
Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA	Evyssdanna Gomes de Paula	Elaine Girão de Andrade
Procuradoria Geral do Município - PGM	Ana Kelvina Capistrano	Alanda Beatriz Carvalho de Albuquerque
Secretaria Municipal de Educação - SME	João Paulo Lima Pessoa	Ana Beatriz Lopes Graciano
Secretaria do Turismo e Eventos - SETUR	Yana Sales Silva	Maria Eduarda Costa Sousa
Secretaria da Infra-Estrutura - SEINFRA	Fábio Aguiar Lima	Francisco Marcos Ximenes Carneiro
Autarquia Municipal do Meio Ambiente - AMA	Franklin Ferreira Viana	Francisco Eduardo Magalhães Pereira
4ª Superintendência Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)	Ana Caroline Alves Parente Nogueira	Shenna Dallen Araújo Timbó
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
Conselho Municipal do Urbanismo e Habitação - COMDUH	Cicera Sarah Moura Farias	Francisco Helder do Nascimento Cruz
Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA	Francisco Denis Melo	Raimundo Nonato Rodrigues de Souza
Universidade Federal do Ceará (Campus Sobral) - UFC	Guilherme Araújo Freire	José Álvaro Lemos de Queiroz
Ordem dos Advogados do Brasil (Subseção Sobral) - OAB/CE	Artur Kennedy Aragão Paiva	Ana Paula Queiroz de Sousa
Associação dos Geógrafos do Brasil - AGB	Dr. Luiz Antônio Araújo Gonçalves	Dra. Glauciana Alves Teles
Instituto de Arquitetos do Brasil (Departamento do Ceará) - IAB/CE	Úrsula Priscyla Santana Nóbrega	Augustino Nilo Barnosa Capibaribe Fernandes
Associação Brasileira de Antropologia - ABA	Nilson Almino de Freitas	Bruno Goulart Machado Silva

DECRETO Nº 3.810, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 - ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.836, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do art. 66 e o art. 77 da Lei Orgânica Municipal, bem como o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, e em conformidade com as normas gerais de direito público, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.836, de 30 de dezembro de 2021, a qual regulamenta a suplementação e a incorporação de carga horária dos servidores ocupantes do cargo efetivo de professor, no âmbito do Município de Sobral, na forma prevista na Lei Municipal nº 2.117, de 29 de junho de 2021; CONSIDERANDO a necessidade de revogar o parágrafo segundo do art. 7º do Decreto Municipal nº 2.836/2021 e adequar a redação do art. 2º, inciso IV, do referido

instrumento. Art. 1º Ficam alterados os artigos 2º e 7º do Decreto Municipal nº 2.836, de 30 de dezembro de 2021, que passam a ser regidos conforme a redação abaixo: “Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se: [...] IV - Incorporação de carga horária: elevação definitiva de carga horária de professor estável em virtude de carência definitiva de profissional. Art. 7º O Professor estável que tiver realizado suplementação de carga horária de carência definitiva fará jus a incorporação das horas suplementares a sua jornada de trabalho original, desde que seja verificada a existência de carência definitiva em unidade escolar ou em outro equipamento da rede pública municipal de ensino e que o servidor se enquadre em uma das seguintes hipóteses: [...] §2º Revogado [...]”. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JÚNIOR - Prefeito de Sobral.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 491/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar a pedido FRANCISCA LIANA LUCAS MOTA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Simbologia DAS-2, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir 01 de março de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 492/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar a pedido ALEXSANDRA XIMENES RODRIGUES, do cargo de provimento em comissão de AGENTE POSTAL, Simbologia DNM-1, do (a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir 01 de março de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 493/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 3.591, de 19 de dezembro de 2024, considerando ainda o que consta no processo nº P435137/2026 RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) DALYLA FERREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de ANALISTA DE POLITICAS PUBLICAS SOCIAIS, matrícula nº42666, com lotação no (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 10 de novembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CLAUDIA DOS SANTOS COSTA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM EXERCÍCIO.



Oscar Spíndola Rodrigues Junior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Yslaia Pontes Vasconcelos
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro Secretário do Planejamento e Gestão	Michelle Alves Vasconcelos Ponte Secretária Municipal da Saúde	Vanessa Braga Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
Hozanan Linhares Gomes Procurador Geral do Município	Marinho Júnior Cavalcante Secretário do Esporte e Lazer	José Leandro Menezes Costa Secretário de Trânsito
José Crisóstomo Barroso Ibiapina Secretário do Governo	José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Filho Secretário do Turismo e Eventos	José Vytal Arruda Linhares Secretário do Transporte
João Alberto Adeodato Júnior Secretário do Desenvolvimento Distrital	Igor José Araújo Bezerra Secretário da Juventude e Cultura	Messias Aguiar Alcântara Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Ingrid Soraya de Oliveira Sá Secretária Municipal das Finanças	Francisco Hermenegildo Sousa Neto Secretário Municipal da Infraestrutura	Rodrigo Dias Silva Secretário da Agricultura
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior Controlador e Auditor Geral do Município	José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Secretário da Conservação e Serviços Públicos	Emerson Pinto Moreira Secretário da Pecuaría
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio Secretária Municipal da Educação	Evysdanna Gomes de Paula Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente	Mário Cunha Lima Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

ATO Nº 494/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o que consta no processo nº P433799/2026, RESOLVE declarar vago o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, em decorrência DO FALECIMENTO, do (a) servidor (a) ANTONIO REGIS FERREIRA MENDES, matrícula nº 21232, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 22 de fevereiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 495/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar DAYBSON DA SILVA LIMA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Simbologia DAS-2, do (a) RAUL MONTE, do (a) Escolas Públicas, do (a) Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 02 de março de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 496/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear DAYBSON DA SILVA LIMA, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Simbologia DAS-2, do (a) ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NETINHA CASTELO, do (a) Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir 03 de

março de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 497/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar REGINALDO DA SILVA MACHADO, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Simbologia DAS-2, do (a) MOCINHA RODRIGUES, do (a) Escolas Públicas, do (a) Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 02 de março de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 498/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear REGINALDO DA SILVA MACHADO, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Simbologia DAS-2, do (a) ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DINORAH TOMAZ RAMOS, do (a) Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir 03 de março de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 499/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 3378/2025 - GABPREF,

0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 550. 0000. 00; 06. 01. 12. 361. 0012. 2. 554. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 552. 0000. 00; 06. 01. 12. 361. 0012. 2. 554. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 571. 0000. 00; 06. 01. 12. 366. 0011. 2. 556. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 366. 0011. 2. 556. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 550. 0000. 00; 06. 01. 12. 366. 0011. 2. 556. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 552. 0000. 00; 06. 01. 12. 365. 0030. 2. 637. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 365. 0030. 2. 637. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 552. 0000. 00; 06. 01. 12. 365. 0030. 2. 637. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 571. 0000. 00; 06. 01. 12. 367. 0010. 2. 668. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 367. 0010. 2. 668. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 550. 0000. 00; 06. 01. 12. 367. 0010. 2. 668. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 552. 0000. 00; 06. 01. 12. 367. 0010. 2. 668. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 571. 0000. 00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026. DOS SIGNATÁRIOS: Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e Francisco Adelino Soares Lima - Contratado. Hiury Machado Melo - COORDENADOR JURÍDICO DA SME.

PORTARIA Nº 055/2026 - SME - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 027/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que compete à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, promover o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos por intermédio de representante especialmente designado, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais; CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública; CONSIDERANDO a importância de assegurar a boa execução dos contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Educação (SME), por meio da designação de servidores devidamente capacitados para o desempenho das funções de gestor e fiscal de contrato; CONSIDERANDO que o acompanhamento eficaz dos contratos administrativos contribui diretamente para a transparência, economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conformidade com os dispositivos legais e normativos que regem a execução dos contratos administrativos, prevenindo falhas e irregularidades na sua execução; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir que as contratações realizadas sejam acompanhadas de forma contínua e diligente, promovendo o atendimento ao interesse público e a plena realização do objeto contratual; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 027/2026 - SME, que tem como objeto a “o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios VII para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P334770/2024.” a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Luciano Chaves Batista Júnior, matrícula 49128, Assistente Técnico. II - FISCAL: Sra. Roberta Ponte Fonteles, matrícula 20696, Gerente da Célula de Alimentação Escolar da SME Art. 2º Compete ao (à) GESTOR (A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: I - Planejar, coordenar e monitorar a execução do contrato, zelando pelo cumprimento integral do objeto licitado; II - Solicitar tempestivamente à Contratada (ou a seus prepostos) e ao Contratante todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto contratual; III - Anexar aos autos do processo

correspondente cópias de todos os documentos escritos que comprovem as solicitações de providências realizadas; IV - Formalizar pedidos de notas de empenho junto ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação (SME), sempre que necessário para a execução do contrato. Art. 3º Compete ao (a) FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º As atribuições previstas nesta portaria devem ser realizadas de forma proativa e documentada, a fim de garantir a eficiência, a transparência e a conformidade com as normas aplicáveis. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Sobral (CE), data da assinatura eletrônica. CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA - Secretária Executiva da Educação.

PORTARIA Nº 056/2026 - SME - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 028/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que compete à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, promover o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos por intermédio de representante especialmente designado, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais; CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública; CONSIDERANDO a importância de assegurar a boa execução dos contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Educação (SME), por meio da designação de servidores devidamente capacitados para o desempenho das funções de gestor e fiscal de contrato; CONSIDERANDO que o acompanhamento eficaz dos contratos administrativos contribui diretamente para a transparência, economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conformidade com os dispositivos legais e normativos que regem a execução dos contratos administrativos, prevenindo falhas e irregularidades na sua execução; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir que as contratações realizadas sejam acompanhadas de forma contínua e diligente, promovendo o atendimento ao interesse público e a plena realização do objeto contratual; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 028/2026 - SME, que tem como objeto a “o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios VII para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P334770/2024.” a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I -

GESTOR (A): Luciano Chaves Batista Júnior, matrícula 49128, Assistente Técnico. II - FISCAL: Sra. Roberta Ponte Fonteles, matrícula 20696, Gerente da Célula de Alimentação Escolar da SME Art. 2º Compete ao (à) GESTOR (A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: I - Planejar, coordenar e monitorar a execução do contrato, zelando pelo cumprimento integral do objeto licitado; II - Solicitar tempestivamente à Contratada (ou a seus prepostos) e ao Contratante todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto contratual; III - Anexar aos autos do processo correspondente cópias de todos os documentos escritos que comprovem as solicitações de providências realizadas; IV - Formalizar pedidos de notas de empenho junto ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação (SME), sempre que necessário para a execução do contrato. Art. 3º Compete ao (a) FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º As atribuições previstas nesta portaria devem ser realizadas de forma proativa e documentada, a fim de garantir a eficiência, a transparência e a conformidade com as normas aplicáveis. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral (CE), data da assinatura eletrônica. CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA - Secretária Executiva da Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0123/2025 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADA: LG ENGENHARIA LTDA. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0123/2025-SMS, referente a CP25003-SMS, no qual tem o objeto do Contrato a "necessidade dos serviços de Contratação de empresa especializada para reforma do Centro de Especialidades Odontológicas Sobral - CEO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico do edital e na proposta da contratada". A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo nº P432569/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 107 e 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que autoriza a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos, bem como no disposto na Cláusula Quarta do Contrato nº 0123/2025-SMS, que prevê expressamente a possibilidade de renovação de sua vigência. DO VALOR: Conforme o disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 0123/2025-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 273.357,53 (Duzentos e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), montante destinado a suprir integralmente a continuidade da prestação dos serviços contratados, permanecendo inalteradas as condições de preço, forma de pagamento e composição dos custos originalmente

pactuadas. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 0123/2025-SMS, fica o referido ajuste renovado por mais 90 (noventa) dias corridos, passando a vigorar de 24 de fevereiro de 2026 a 25 de maio de 2026, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Luis Gonzaga Prado Neto. DATA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO CD25001- SESEC - PROCESSO SPU Nº P417030/2025. Cumpridas todas as formalidades legais do CREDENCIAMENTO Nº CD25001- SESEC, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGOS ESPECIALIZADOS EM REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA CONCESSÃO DE REGISTRO E/OU PORTE DE ARMA DE FOGO, conforme a Comissão de Contratação do Município de Sobral, CREDENCIO as pessoas físicas abaixo para realização dos serviços os quais se credenciaram: 1. PROPONENTES: MARIA JANIELE DA SILVA CORDEIRO; CPF: 056.***.***-32. A proponente acima está apta ao processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações. ADJUDICO E HOMOLOGO. Sobral-CE, 25 de fevereiro de 2026. Francisco Nilton da Silva - Secretário Executivo da Secretaria da Segurança Cidadã.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO CAUTELAR DO CONTRATO Nº 01/2026 - SEUMA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, EVYSDANNA GOMES DE PAULA. CONTRATADA: ACS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.***.887/****-88, neste ato representada por ANTONIO CLAUDINEY DE SOUSA BARBOSA. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a suspensão temporária e excepcional da execução do Contrato Administrativo nº 01/2026 - SEUMA, decorrente da Concorrência Eletrônica nº CP25001-SEUMA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) no município de Sobral/CE, abrangendo o núcleo urbano informal consolidado na Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) Vila União. DA FUNDAMENTAÇÃO: A presente suspensão cautelar fundamenta-se estritamente no cumprimento da decisão liminar proferida nos autos do Processo Judicial nº 3000868-58.2026.8.06.0167, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Sobral/CE, bem como nas determinações constantes do Processo nº 01773/2026-6, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Ceará, observando-se, em ambos os casos, o dever de estrita observância às decisões emanadas dos órgãos de controle e do Poder Judiciário. DOS EFEITOS: Durante o período de suspensão, ficam interrompidas as prestações de serviços e os pagamentos respectivos, não caracterizando tal medida inadimplemento ou rescisão contratual. Com a retomada da execução, o prazo de vigência poderá ser reajustado, se necessário, mediante novo termo aditivo. DA RETOMADA: O contrato será retomado imediatamente após a revogação da medida liminar ou a superveniência de decisão final favorável à Administração, sendo a CONTRATADA formalmente comunicada tão logo seja proferida a respectiva decisão. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 25 de fevereiro de 2026. EVYSDANNA GOMES DE PAULA, SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

PORTARIA Nº 026/2026 - AMA - O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 2639 de 05 de setembro de 2025. RESOLVE nomear FRANCISCA ANDREZA DE

SOUSA BRANDÃO, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia AMA-III, do (a) GERÊNCIA DE BEM-ESTAR ANIMAL, do (a) DIRETORIA DE POLÍTICAS SOCIOAMBIENTAIS, do (a) estrutura administrativa do (a) AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 02 de março de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2026. EULER FONSECA RODRIGUES - DIRETOR-PRESIDENTE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0016/2021 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.817.778/0001-37, representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto. CONTRATADA: SERVIARM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA, com sede na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 09.451.428/0001-25. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo PRORROGAR, excepcionalmente, o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 0016/2021-SAAE, que tem como finalidade a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de Vigilância Patrimonial Armada, de forma contínua, durante todos os dias, incluindo finais de semana e feriados, nas dependências das unidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O período de vigência e de execução deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 26 de fevereiro de 2026 e terminando em 25 de fevereiro de 2027. DO VALOR: O presente aditivo importa no valor de R\$ 2.251.740,60 (dois milhões duzentos e cinquenta e um mil setecentos e quarenta reais e sessenta centavos). DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão a conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 28.02.04.122.0009.2.465.3.3.90.37.00.1.899.0000.00. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no contrato nº 0016/2021-SAAE, no art. 57, inciso II, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os demais termos do Processo nº P130903/2020 (PE122/2020-SAAE). DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Patrimônio e Suprimentos do SAAE Sobral (GESTOR) / Sr. Jeyell Silva de Souza, Gerente de Transportes do SAAE Sobral (FISCAL). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Igor Vasconcelos Canuto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Rinalda Maria Freitas Ferreira. PROCURADORA ASSISTENTE DO SAAE SOBRAL: Sra. Márcia Wellington Satiro Justino.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022 - SAAE. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, inscrita no CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37, representado pelo Diretor Presidente, José Oswaldo Soares Balreira Júnior. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0010-02, DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e de execução do contrato nº 016/2022 - SAAE, que tem como finalidade a prestação especializada em serviços de postagem de cartas comerciais e encomendas nacionais via SEDEX, de forma a atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sobral. DA VIGÊNCIA: O período de vigência e de execução deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 25 de fevereiro de 2026 e terminando em 24 de fevereiro de 2027. DO VALOR: O presente aditivo importa no valor global de R\$ 41.746,83 (Quarenta e um mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos). DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 2802.04.122.0500.2465.33.90.39.00.1899.0000.00. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no contrato nº 016/2022-SAAE e no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como

nos demais termos do Processo nº P186395/2022. DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sra. Vanessa Souza Cezário, Assistente Técnico Administrativo do SAAE Sobral (Gestor) / Sra. Aline Tavares Pereira Felipe, Procuradora Chefe do SAAE Sobral (Fiscal). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: José Oswaldo Soares Balreira Júnior. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Leina Brasil Quadros. PROCURADOR ASSISTENTE DO SAAE SOBRAL: Sra. Márcia Wellington Satiro Justino.

PORTARIA Nº 18/2026-SAAE - INSTITUI A COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO NO ÂMBITO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SOBRAL O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017 e as suas respectivas alterações e o Decreto Municipal nº 3.591, de 19 de dezembro de 2024, CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 41, §4º, determina como condição obrigatória para aquisição da estabilidade a avaliação especial de desempenho por meio de comissão instituída especialmente para essa finalidade; CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal, em especial, o princípio da legalidade, o princípio da impessoalidade e o princípio da moralidade; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 29 a 31 da Lei Municipal nº 038/1992, que tratam do estágio probatório para os servidores públicos do Município de Sobral; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.591, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as exigências da avaliação especial de desempenho no período de estágio probatório dos servidores da administração pública municipal direta e indireta, bem como dos requisitos para a instituição da Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório (CADEP); CONSIDERANDO a necessidade da instituição da Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório (CADEP) no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sobral. RESOLVE: Art. 1º. Instituir a Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório (CADEP) no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sobral. Art. 2º. Designar para compor a CADEP, os seguintes servidores: I - Igor Vasconcelos Canuto, matrícula nº 48625; II - Márcia Britto Gomes, matrícula nº 48555; III - Nayana Rios Nunes da Silva, matrícula nº 37984; IV - Valonia Farias Melo, matrícula, nº 38008; V - Francineudo Francisco Nobre Junior, matrícula nº 37899. Art. 3º. A CADEP desempenhará as suas funções nos termos do Decreto Municipal nº 3.591, de 19 de dezembro de 2024. Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Sobral (CE), na data da assinatura. JOSÉ OSWALDO SOARES BALREIRA JÚNIOR - Diretor-Presidente.

PORTARIA Nº 19/2026 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 2.104, de 11 de junho de 2021, CONSIDERANDO o disposto no art. 35, inciso VII, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, que estabelece a vacância do cargo público em decorrência de falecimento, RESOLVE conceder desligamento, por motivo de falecimento, o (a) Servidor (a) ANTONIO BRUNO TORRES DE SOUZA, matrícula nº 37859, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE DE OPERACOES, da estrutura administrativa do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 19 de fevereiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 26 de fevereiro de 2026. JOSÉ OSWALDO SOARES BALREIRA JUNIOR - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO FISCAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SOBRAL. Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 17h, reuniram-se, por meio de videoconferência, os titulares do Conselho de Administração, do

Conselho Fiscal, e a Secretária, com a seguinte finalidade: Apresentação da redução de gastos e despesas do Saae; balancetes financeiros referentes ao mês de março de 2025; Apresentação de projeto com mapeamento de investimentos para o Saae. Nada mais havia a tratar, o Senhor Júnior Balreira encerrou a presente reunião e solicitou que a Secretária Weslla Crys, lavrasse a presente ata que pode ser consultada na íntegra na Presidência do SAAE de Sobral, assinada por todos os presentes. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Sobral - Ceará, 24 de abril de 2025. Francisco Hermenegildo Sousa Neto - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. João Paulo Avelino de Sousa - PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL.

EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO FISCAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SOBRAL. Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às 17h, reuniram-se, por meio de videoconferência, os titulares do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, e a Secretária, com a seguinte finalidade: Apresentação dos balancetes financeiros referentes ao mês de abril de 2025 do Saae de Sobral; Projeto de Lei do Programa de Recuperação Fiscal (Refis) do Saae de Sobral. Nada mais havia a tratar, o Senhor Júnior Balreira encerrou a presente reunião e solicitou que a Secretária Weslla Crys, lavrasse a presente ata que pode ser consultada na íntegra na Presidência do SAAE de Sobral, assinada por todos os presentes. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Sobral - Ceará, 29 de maio de 2025. Francisco Hermenegildo Sousa Neto - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. João Paulo Avelino de Sousa - PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL.

EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO FISCAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SOBRAL. Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às 17h, reuniram-se, por meio de videoconferência, os titulares do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, e a Secretária, com a seguinte finalidade: Apresentação sobre a aprovação e benefícios do Programa de Recuperação Fiscal (Refis) do Saae de Sobral; Apresentação dos balancetes financeiros referentes ao mês de maio de 2025 do Saae de Sobral. Nada mais havia a tratar, o Senhor Júnior Balreira encerrou a presente reunião e solicitou que a Secretária Weslla Crys, lavrasse a presente ata que pode ser consultada na íntegra na Presidência do SAAE de Sobral, assinada por todos os presentes. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Sobral - Ceará, 26 de junho de 2025. Francisco Hermenegildo Sousa Neto - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. João Paulo Avelino de Sousa - PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL.

EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO FISCAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SOBRAL. Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às 17h, reuniram-se, por meio de videoconferência, os titulares do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, e a Secretária, com a seguinte finalidade: Apresentação de novo membro do Conselho de Administração; Apresentação sobre a arrecadação do Programa de Recuperação Fiscal do Saae; Apresentação dos balancetes financeiros referentes ao mês de junho de 2025 do Saae de Sobral. Nada mais havia a tratar, o Senhor Júnior Balreira encerrou a presente reunião e solicitou que a Secretária Weslla Crys, lavrasse a presente ata que pode ser consultada na íntegra na Presidência do SAAE de Sobral, assinada por todos os presentes. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Sobral - Ceará, 31 de julho de 2025. Sávio Carneiro Cavalcante - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. João Paulo Avelino de Sousa - PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL.

EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO FISCAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SOBRAL. Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às 17h, reuniram-se, por meio de videoconferência, os titulares do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, e a Secretária, com a seguinte finalidade: Apresentação de novo membro do Conselho de Administração; Apresentação de novo membro do Conselho Fiscal; Apresentação sobre a arrecadação e balancetes financeiros referentes ao mês de julho de 2025 do Saae de Sobral; Apresentação do valor total das adesões ao Programa de Recuperação Fiscal do Saae de Sobral. Nada mais havia a tratar, o Senhor

Júnior Balreira encerrou a presente reunião e solicitou que a Secretária Weslla Crys, lavrasse a presente ata que pode ser consultada na íntegra na Presidência do SAAE de Sobral, assinada por todos os presentes. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Sobral - Ceará, 28 de agosto de 2025. Francisco Hermenegildo Sousa Neto - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. João Paulo Avelino de Sousa - PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL.

EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO FISCAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SOBRAL. Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 17h, reuniram-se, por meio de videoconferência, os titulares do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, e a Secretária, com a seguinte finalidade: Apresentação sobre a arrecadação e balancetes financeiros referentes ao mês de agosto de 2025 do Saae de Sobral; Apresentação sobre a participação do 35º Fórum de Regulação e Cidadania no auditório da Agência Reguladora do Estado do Ceará (Arce), Plano Estadual de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (PAAES-CE); Discussão sobre a oficina regional ocorrida em Sobral com os Saaes da microrregião-este em que foi discutida a política tarifária e contribuição com o PAAES-CE. Nada mais havia a tratar, o Senhor Júnior Balreira encerrou a presente reunião e solicitou que a Secretária lavrasse a presente ata que pode ser consultada na íntegra na Presidência do SAAE de Sobral, assinada por todos os presentes. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Sobral - Ceará, 25 de setembro de 2025. Francisco Hermenegildo Sousa Neto - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. João Paulo Avelino de Sousa - PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL.

EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO FISCAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SOBRAL. Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 17h, reuniram-se, por meio de videoconferência, os titulares do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, e a Secretária, com a seguinte finalidade: Apresentação sobre as distribuições das Receitas Orçamentárias do Saae de Sobral referentes ao mês de setembro de 2025; Apresentação sobre as despesas orçamentárias e extras orçamentárias da Autarquia; Folha de pagamento e reajuste salarial dos servidores do Saae; Apresentação dos balancetes financeiros do Saae de Sobral referentes ao mês de setembro de 2025. Nada mais havia a tratar, o Senhor Júnior Balreira encerrou a presente reunião e solicitou que a Secretária lavrasse a presente ata que pode ser consultada na íntegra na Presidência do SAAE de Sobral, assinada por todos os presentes. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Sobral - Ceará, 30 de outubro de 2025. Francisco Hermenegildo Sousa Neto - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. João Paulo Avelino de Sousa - PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL.

EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO FISCAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SOBRAL. Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às 17h, reuniram-se, por meio de videoconferência, os titulares do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, e a Secretária, com a seguinte finalidade: Apresentação dos balancetes financeiros referentes ao mês de outubro de 2025 do Saae de Sobral; Ativos do Saae; Maiores Credores do Saae; Visita do Saae de Sobral em conjunto com a empresa HWater ao sistema de saneamento dos municípios de Ibiaporã e Jussara no estado do Paraná; Proposta de antecipação da reunião mensal dos conselhos do mês de dezembro para dia 18 de dezembro em virtude da última quinta-feira do mês de dezembro ser dia 25, feriado de natal. Nada mais havia a tratar, o Senhor Júnior Balreira encerrou a presente reunião e solicitou que a Secretária lavrasse a presente ata que pode ser consultada na íntegra na Presidência do SAAE de Sobral, assinada por todos os presentes. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Sobral - Ceará, 27 de novembro de 2025. Francisco Hermenegildo Sousa Neto - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. João Paulo Avelino de Sousa - PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

ATO DE NOMEAÇÃO 227/2026 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19, Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025. RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). Andreza Bezerra da Ponte, para o cargo

de Coordenador de Gabinete da Presidência, lotado(a) na Presidência, com atribuições e vencimentos previstos na Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, publicada em 09 de janeiro de 2025. Os efeitos funcionais e financeiros do presente ato retroagem a 01 de fevereiro de 2026. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de fevereiro de 2026. Francisco Linhares Ponte Júnior - PRESIDENTE.

ATO DE NOMEAÇÃO 228/2026 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19, Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025. RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). Carlos Átila Marques Vasconcelos, para o cargo de Assessor Parlamentar I, lotado(a) no Gabinete do(a) Vereador(a) Francisco Linhares Ponte Júnior, com atribuições e vencimentos previstos na Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, publicada em 09 de janeiro de 2025. Os efeitos funcionais e financeiros do presente ato retroagem a 01 de fevereiro de 2026. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de fevereiro de 2026. Francisco Linhares Ponte Júnior - PRESIDENTE.

ATO DE EXONERAÇÃO 083/2026 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 2562 de 09 de janeiro de 2025. RESOLVE: EXONERAR o(a) Sr(a) Andreza Bezerra da Ponte, do cargo de Assessor Parlamentar I, lotado(a) no gabinete do(a) vereador(a) Francisco Linhares Ponte Júnior, com atribuições e vencimentos previstos na Lei nº 2562 de 09 de janeiro de 2025, publicada em 09 de janeiro de 2025. O presente ato surtirá seus efeitos funcionais e financeiros a partir de 31 de janeiro de 2026. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de janeiro de 2026. Francisco Linhares Ponte Júnior - PRESIDENTE.

ATO DE EXONERAÇÃO 084/2026 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 2562 de 09 de janeiro de 2025. RESOLVE: EXONERAR o(a) Sr(a) Carlos Átila Marques Vasconcelos, do cargo de Coordenador de Gabinete da Presidência, lotado(a) na Presidência, com atribuições e vencimentos previstos na Lei nº 2562 de 09 de janeiro de 2025, publicada em 09 de janeiro de 2025. O presente ato surtirá seus efeitos funcionais e financeiros a partir de 31 de janeiro de 2026. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de janeiro de 2026. Francisco Linhares Ponte Júnior - PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 1207/2026 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o Art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Revogar a Portaria nº 1133, de 02 de junho de 2025, que concedia Gratificação por Atividade Administrativa 7 (GAA-7) à Servidora ANDREZA BEZERRA PONTE. Art. 2º Conceder à Servidora especificada no artigo anterior Gratificação por Atividade Administrativa 6 (GAA-6), prevista na Lei Municipal nº 2588, de 30 de abril de 2025, publicada em 30 de abril de 2025. Art. 3º Os efeitos financeiros referentes a esta Portaria retroagem à 01 de fevereiro de 2026. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de fevereiro de 2026. Francisco Linhares Ponte Júnior - PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 1208/2026 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o Art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Revogar a Portaria nº 1040, de 05 de maio de 2025, que concedia Gratificação por Atividade Administrativa 9 (GAA-9) ao Servidor CARLOS ÁTILA MARQUES VASCONCELOS. Art. 2º Conceder ao Servidor especificado no artigo anterior Gratificação por Atividade Administrativa 7 (GAA-7), prevista na Lei Municipal nº 2588, de 30 de abril de 2025, publicada em 30 de abril de 2025. Art. 3º Os efeitos financeiros referentes a esta Portaria retroagem à 01 de fevereiro de 2026. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de fevereiro de 2026. Francisco Linhares Ponte Júnior - PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 1209/2026 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o Art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Conceder Gratificação por Atividade Administrativa 7 (GAA-7), ao

servidor JOSÉ ALBERTO DE PAIVA AGUIAR NETO, prevista na Lei Municipal nº 2588, de 30 de abril de 2025, publicada em 30 de abril de 2025. Art. 2º Os efeitos financeiros referentes a esta Portaria retroagem à 01 de fevereiro de 2026. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de fevereiro de 2026. Francisco Linhares Ponte Júnior - PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 1210/2026 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o Art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Revogar a Portaria nº 1199, de 12 de janeiro de 2026, que concedia Gratificação por Atividade Administrativa 8 (GAA-8) à Servidora THAYNAR SOUSA MARTINS. Art. 2º Conceder à Servidora especificada no artigo anterior Gratificação por Atividade Administrativa 9 (GAA-9), prevista na Lei Municipal nº 2588, de 30 de abril de 2025, publicada em 30 de abril de 2025. Art. 3º Os efeitos financeiros referentes a esta Portaria retroagem à 01 de fevereiro de 2026. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de fevereiro de 2026. Francisco Linhares Ponte Júnior - PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 1211/2026 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o Art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Conceder ao Servidor Francisco Hugo Ribeiro Pontes Gratificação por Atividade Administrativa 3 (GAA-3), prevista na Lei Municipal nº 2588, de 30 de abril de 2025, publicada em 30 de abril de 2025. Art. 2º Os efeitos financeiros referentes a esta Portaria retroagem à 01 de fevereiro de 2026. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de fevereiro de 2026. Francisco Linhares Ponte Júnior - PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 1212/2026 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o Art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Conceder ao Servidor Maria Eduarda Costa de Sousa Gratificação por Atividade Administrativa 3 (GAA-3), prevista na Lei Municipal nº 2588, de 30 de abril de 2025, publicada em 30 de abril de 2025. Art. 2º Os efeitos financeiros referentes a esta Portaria retroagem à 01 de fevereiro de 2026. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de fevereiro de 2026. Francisco Linhares Ponte Júnior - PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 1213/2026 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o Art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Conceder ao Servidor Lucas Nascimento Damasceno Gratificação por Atividade Administrativa 4 (GAA-4), prevista na Lei Municipal nº 2588, de 30 de abril de 2025, publicada em 30 de abril de 2025. Art. 2º Os efeitos financeiros referentes a esta Portaria retroagem à 01 de fevereiro de 2026. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de fevereiro de 2026. Francisco Linhares Ponte Júnior - PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 1214/2026 - CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA IRENE DO NASCIMENTO FREITAS, PELO PERÍODO DE 30 DIAS, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 2020 A 2025. O Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais e regimentais e CONSIDERANDO o disposto no Art. 104 da Lei Municipal nº 038/92, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, assegurando ao servidor o direito à Licença-Prêmio a cada período de cinco anos de efetivo exercício no serviço público municipal; CONSIDERANDO que a servidora Irene do Nascimento Freitas cumpriu período aquisitivo referente aos anos de 2020 a 2025, fazendo jus ao gozo da Licença-Prêmio; CONSIDERANDO que a referida servidora já usufruiu 60 (sessenta) dias da Licença-Prêmio correspondente ao período aquisitivo em questão, no período de 11 de setembro e 10 de outubro de 2025 e de 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2025 permanecendo, portanto, saldo de 1 (um) mês a ser gozado; RESOLVE: Art. 1º Fica concedido o gozo de mais 30 (trinta) dias referente à Licença-Prêmio à servidora Irene do Nascimento Freitas, matrícula nº 0028/A, ocupante do cargo de Técnico Legislativo - Área Serviços Gerais, correspondente ao direito adquirido após o cumprimento do quinquênio previsto na legislação municipal. Art. 2º A referida Licença-Prêmio compreenderá o período de 01 de março a 30 de março de 2026, devendo o Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 24 de fevereiro de 2026. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - PRESIDENTE.